

Processo nº 48500.005921/2013-87

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 204/2013**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.
204/2013 CELEBRADO COM A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL –
CAESB.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Módulo “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONSUMIDOR**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.769.760-**, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento a rescisão do Contrato nº 204/2013, que tinha por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto aos edifícios sede e anexos do Condomínio formado pelos prédios da ANEEL/ANP/CPRM, localizados na SGAN 603, Módulo I, J e H, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 A rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 O presente termo tem efeito a partir de 16/12/2024.



CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO CONTRATUAL

- 4.1 A rescisão desfaz o vínculo contratual, representando a quitação total, recíproca e definitiva das obrigações contratadas, ressalvados os serviços a haver e responsabilidades advindas de fatos ainda desconhecidos, nos termos da lei.

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - ANEEL